



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo nº E-2024/2282600
Processo Ref.: 2022/72942

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2022-SEAC

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO
039/2022-SEAC, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ,
REPRESENTADO PELA SECRETARIA
DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA
CIDADANIA, E A EMPRESA DIAMOND
SERVIÇOS DE LIMPEZA E MÃO DE
OBRA.**

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC**, com sede na Av. Dr. Freitas, nº 2531 – Pedreira, CEP: 66.087-812, Belém/PA, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 37.205.760/0001-45, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Gestão das Usinas da Paz, Sr. **HUMBERTO BOZI SPINDOLA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº. 4217777 PC/PA e CPF nº. 897.859.832.34, residente e domiciliado nesta capital, designado Ordenador de Despesas pela Portaria Nº 230/2024-GAB/SEAC, publicada no DOE 35.860, de 19/06/2024, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DIAMOND SERVIÇOS DE LIMPEZA E MÃO DE OBRA**, portadora do CNPJ 08.538.011/0001- 31, com sede sito à Passagem Dalva, 505, bairro Marambaia, CEP 66.615-080, Belém/PA, neste ato representada pelo Sr. **JOSE ELIAS ALVES FLEXA**, brasileiro, portador da carteira de identidade de nº 2147538-SSP/PA e do CPF 124.684.282-34, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, em conformidade a com a legislação vigente, especialmente com as Leis nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1. O presente Termo Aditivo tem sua origem no Contrato Administrativo 039/2022-SEAC, celebrado entre o Estado do Pará, representado pela **SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC**, e a empresa **DIAMOND SERVIÇOS DE LIMPEZA E MÃO DE OBRA**, cujo objeto específico é a prestação de serviços de agente de portaria, a serem executados nos diversos postos localizados nas dependências das 2 (duas) unidades das Usinas da Paz, no Estado do Pará, a saber: Canaã dos Carajás e Parauapebas.



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo nº E-2024/2282600
Processo Ref.: 2022/72942

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo tem como fundamentação legal o Art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. 039/2022-SEAC pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, conforme demonstrado abaixo:

UO: 760101 - Secretaria Estratégica de Estado de Articulação da Cidadania

Função: 08 - Assistência Social

Sub Função: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

Programa: 1500 - Cidadania Justiça e Direitos Humanos

Projeto de Atividade: 8818 - Implementação das Usinas da Paz

Natureza da Despesa: 339037

Fonte do Recurso: 01500000001

Plano Interno: 105USP8818C - Usipaz Parauapebas

Ação: 284414

Plano Interno: 105UCC8818C - Usipaz Canaã dos Carajás

Ação: 284413

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência do presente Termo Aditivo terá início em 30 de setembro de 2024 e término em 30 de setembro de 2025.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial Do Estado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo nº E-2024/2282600

Processo Ref.: 2022/72942

7.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Belém/PA, 09 de setembro de 2024.

HUMBERTO BOZI

Assinado de forma digital por

HUMBERTO BOZI

SPINDOLA:89785983234

SPINDOLA:89785983234

Dados: 2024.09.09 14:47:22 -03'00'

SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

HUMBERTO BOZI SPINDOLA

CONTRATANTE

JOSE ELIAS ALVES

Assinado de forma digital por JOSE

ELIAS ALVES FLEXA:12468428234

FLEXA:12468428234

Dados: 2024.09.09 14:28:29 -03'00'

DIAMOND SERVIÇOS DE LIMPEZA E MÃO DE OBRA

JOSE ELIAS ALVES FLEXA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

EDIELSON LUIS DIAS

Assinado de forma digital por EDIELSON

LUIS DIAS SILVA:59509481220

1. **SILVA:59509481220**

Dados: 2024.09.09 14:29:17 -03'00'

CPF: _____

2.

Mario Abraham August Gomes

CPF: 015.501.722-55